

Decreto Nº 2146 - de 04 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 376.500,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, o devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 978, 30 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 376.500,00 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

2.01.00.04.122.0002.2.0015 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	- - - - - R\$	2.500,00
2.01.00.04.122.0002.2.0017 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	6.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0004 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	9.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0015 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	- - - - - R\$	11.500,00
2.01.00.04.122.0002.2.0017 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	47.000,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	47.000,00

Unidade 02 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.02.01.12.361.0003.2.0027 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.500,00
2.02.01.12.361.0003.2.0029 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.100,00
2.02.01.12.361.0003.2.0027 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.000,00
2.02.01.12.361.0003.2.0028 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.FUND.	- - - - - R\$	134.000,00
2.02.01.12.361.0003.2.0029 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.000,00
2.02.01.12.365.0003.2.0036 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO-ENS.INF.	- - - - - R\$	16.000,00
2.02.01.12.364.0003.2.0030 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE PARA FACULDADES	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	182.600,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	182.600,00

Unidade 03 - Soc. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo

2.03.00.27.812.0006.2.0045 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA SEC DO ESPORTE, LAZER E TURISMO	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	1.600,00

Unidade 05 - Fundo Municipal da Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0012.2.0049 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	60.900,00
2.05.01.10.301.0012.2.0049 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	39.300,00
2.05.01.10.301.0012.2.0050 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF E PACS	- - - - - R\$	24.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	124.400,00
Total da Unidade 5	- - - - - R\$	124.400,00

Unidade 07 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.00.08.243.0013.2.0061 - 3.1.90.04.00 MANUT. SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIM. DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 08 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

Sub-Unidade 00 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.00.17.512.0008.2.0076 - 3.1.90.04.00 DESEN. DA USINA DE RECICLAGEM E COMP. DE LIXO	- - - - - R\$	1.600,00
2.08.00.26.782.0011.2.0078 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.600,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	13.600,00

Unidade 09 - Soc. Mun. de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

Sub-Unidade 00 - Soc. Mun. de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.09.00.18.541.0016.2.0080 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ASSISTÊNCIA PROT. MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	5.800,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.800,00
Total da Unidade 9	----- R\$	5.800,00
Total Geral	----- R\$	376.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 - Soc. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

Sub-Unidade 00 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.00.15.122.0008.1.0097 - 4.4.90.51.00 OBRAS AI MOXARIFADO MUNICIPAL ----- R\$ 41.700,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	41.700,00
Total da Unidade 8	----- R\$	41.700,00
Total Geral	----- R\$	41.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 04 de Dezembro de 2017



SONÁ MARIA UNTALLER
Prefeita Municipal
CPF: 686.266.146-91

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 04/12/2017 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.



Assinatura